



Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: 3724-1098 - Telefone: 3724-2950  
E-mail.: pmmgabinete@bol.com.br

Projeto de Lei nº. 007/2010

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, APROVA:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação Ambientalista de Marilândia-ES, mantenedora da Rádio CIDADE DE MARILÂNDIA, como forma de apoiar a cultural e suas difusões através deste meio de comunicação, repassando-se em razão deste convênio, até o dia 30 de cada mês, o valor correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais), a iniciar-se no mês de Março de 2010.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei, no presente exercício serão suportadas pela dotação orçamentária: 120001.0412200422.073.3.3.3.903900000 – Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia(ES), 04 de março de 2010.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fis.	Livro
682	144	05
Marilândia-ES - Em: 04 / 03 / 2010		